



AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES.

GAB08/*Johnatan Maravilha*
INDICAÇÃO Nº: 140/2024.

JOHNATAN DEPOLLO “MARAVILHA”, autoridade membro do Poder Legislativo no Município de Linhares/ES, vem respeitosamente perante Vossa *honrosa* presença, apresentar a seguinte Proposição à ser executada pela Casa:

INDICAÇÃO

DISPONIBILIZAÇÃO DE CAIXAS COLETORAS DE LIXO NA RUA TREZE DE MAIO, BAIRRO INTERLAGOS

Com *fulcro* no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade social.



PROPOSIÇÃO E JUSTIFICATIVA AO PEDIDO

Faz-se necessário tal medida de proposição apresentada, ante ao atual estado de abandono ante a ausência de serviços públicos urbanos na localidade da Vila Capixaba, sendo imprescindível a **DISPONIBILIZAÇÃO DE CAIXAS COLETORAS DE LIXO NA RUA TREZE DE MAIO, BAIRRO INTERLAGOS**, neste Município. Assim sendo, está autoridade legislativa vem apresentar a seguinte Indicação e sua Justificativa, *data vênia*:

- *Preliminarmente*, destaca-se que a Lei Complementar nº 11/2012, em seu artigo 29, inciso I, que dispõe **SOBRE O PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE LINHARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, disciplina em seu *inciso I - garantir o direito de toda a população à prestação dos serviços regulares de coleta de lixo*. Cabe ainda destacar que nos termos da Constituição Federal, os municípios possuem atribuições ligada a Segurança Pública, notadamente à proteção de seus bens e serviços, *conforme a CF/88, art. 144 § 8º, possuindo assim papel imprescindível e fundamental para provê-la, tendo em vista não apenas a questão de prevenção social e situacional, mais o delito in si*. Assim sendo, *data vênia*, sugere-se a **DISPONIBILIZAÇÃO DE CAIXAS COLETORAS DE LIXO NA RUA TREZE DE MAIO, BAIRRO INTERLAGOS**.

Nestes termos,
Solicito vosso deferimento, *honroso* presidente.

Johnatan Maravilha
Vereador
REPUBLICANOS



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390035003700330030003A005000

Assinado eletronicamente por **Johnatan Maravilha** em 16/08/2024 13:38

Checksum: **39DC11347B8D5778432C26C9455BC2E521C9F222B45D81A56859A8C3E05A5C3E**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200390035003700330030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.